

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2014

*Autoriza abrir créditos especiais no orçamento municipal de 2014, no valor de R\$ 38.369,20, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.131 – Progr.de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes

33903000.0000 – Material de Consumo (745) R\$ 9.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (747) R\$ 8.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (748) R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º da presente Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.369,20 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Recurso Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 8.000,00

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física (710) R\$ 1.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (711) R\$ 4.369,20

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726) R\$ 4.000,00

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 3º da presente Lei, servirão os recursos provenientes do PIES - Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Selbach.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2014.

**Sergio Ademir Kuhn**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 24.07.2014

**Marli Teresinha Tonello Reis**  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2014  
DE 24 DE JULHO DE 2014**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2014, no valor de R\$ 38.369,20 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 056/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2014, com recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach/RS, relativo ao Programa PIES - Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde e ao Programa de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes – Crack e Outras Drogas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Sergio Ademir Kuhn**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**